

## EDITAL ENSINO MÉDIO 2024

A Sociedade Inteligência e Coração - SIC, associação civil, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede social no endereço da Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar - Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0024-04, e com sede social na Avenida Deputado Antônio Lunardi, nº 98, Bairro Brasil Industrial, na cidade de Belo Horizonte - MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar n.º 187/2021 e legislações correlatas, torna públicas as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024**, relativo ao nível de Ensino Médio.

### 1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 100% para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024, relativo ao nível de Ensino Médio, iniciam no dia 2 de outubro de 2023, a partir das 9h00 e finalizam no dia 22 de outubro de 2023, às 18h00.
- 1.2 A escola disponibilizará o limite de até 1000 (mil) inscrições para este processo durante o período estabelecido no item 1.1.
- 1.3 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br), ou presencialmente, caso não tenha acesso à internet, na secretaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, no horário das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
- 1.4 Após finalizar o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o comprovante e apresentá-lo no dia da aplicação do Diagnóstico de Aprendizagem, juntamente, com o documento oficial de identidade.
- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste edital.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer a uma bolsa de estudo integral (100%) para o nível de Ensino Médio, o candidato deve atender, cumulativamente, ao requisito de escolaridade (vide item 3.1); renda familiar bruta per capita, de no máximo, **um salário mínimo e meio mensal** (vide item 4.1.2.3), realizar o diagnóstico de aprendizagem (vide item 4.1.1) e participar do processo de análise socioeconômica (vide item 4.1.2).
- 2.2 O candidato que tenha cursado integralmente os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em escola pública receberá um bônus de 3 (três) pontos que serão acrescidos na pontuação obtida para efeito de classificação na primeira etapa (diagnóstico de aprendizagem).
- 2.3 Para comprovar o disposto no item 2.2, o candidato ou seu responsável legal deverá entregar uma declaração escolar que comprove os 4 (quatro) últimos anos do ensino fundamental cursados em escola pública até o dia 26 de outubro de 2023, das 9h00 às 20h00, na secretaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA.

- 2.4 O candidato à 2ª série do Ensino Médio, que tenha cursado a 1ª Série do Ensino Médio em escola privada perderá o direito ao bônus de 3 (três) pontos, mesmo que preencha o requisito disposto no item 2.2.
- 2.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do documento comprobatório disposto no item 2.3, não sendo aceito o envio pelos Correios, internet e fora do prazo estabelecido.
- 2.6 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seu responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, o(s) tipo(s) de necessidades especiais que possui no formulário de inscrição *on-line*.
- 2.7 A ausência de informação relacionada à necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 2.6, configurará a participação do candidato no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.8 Será concedido atendimento especial ao candidato Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação hábil para esta condição.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 Serão ofertadas vagas para o Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

Série	Vagas	Turno	Duração	Requisito de Escolaridade
1ª Série	120	Tarde	1 ano	9º Ano do Ensino Fundamental completo no ato da matrícula.
2ª Série	10	Manhã	1 ano	1ª Série do Ensino Médio completa no ato da matrícula.

### 4. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL (100%)

- 4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos Integral (100%), ingressantes no ano letivo de 2024, da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, será realizado em 2 (duas etapas), sendo:

- I. Primeira Etapa: Diagnóstico de Aprendizagem.
- II. Segunda Etapa: Avaliação Socioeconômica.

#### 4.1.1 1ª Etapa - Diagnóstico de Aprendizagem

##### 4.1.1.1 Da Aplicação do Diagnóstico de Aprendizagem:

4.1.1.2 O Diagnóstico de Aprendizagem é composto por:

- a) 15 (quinze) questões objetivas de Matemática;
- b) 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa;
- c) Redação.

4.1.1.3 O programa de conteúdos que serão verificados no Diagnóstico de Aprendizagem são os que seguem:

4.1.1.3.1 Para candidatos à 1ª Série do Ensino Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
	- Álgebra:

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários.	Operações com o conjunto dos números reais; Expressões numéricas; Radicais e casos de Racionalização; Transformações de unidades de medida; Regra de três simples.
- Sinônimos e antônimos.	- Equações, Problemas e Sistemas de equações do 1º grau.
- Sentido próprio e figurado das palavras: denotativo e conotativo. Funções da linguagem Figuras de linguagem: metáfora, paradoxo, antítese, ironia, metonímia.	- Produtos Notáveis e Casos de Fatoração.
- Conjunção.	- Equações do 2º grau.
- Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências.	
- Ortografia: regras gerais.	Geometria Plana - Ângulos Ângulos complementares e suplementares; Suplemento e complemento de um ângulo; Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; - Triângulos Classificação quanto aos lados e quanto aos ângulos; Soma dos ângulos internos e externos; Congruência de triângulos; Semelhança de triângulos; - Área das figuras planas e circulares.
- Morfologia das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição.	
- Concordância verbal e nominal; sujeito e os seus tipos. Transitividade dos verbos; verbo e predicado.	
- Regência verbal e nominal.	
- Uso da crase.	
<b>REDAÇÃO</b>	
A redação exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política.	

#### 4.1.1.3.2 Para candidatos à 2ª Série do Ensino Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
- Leitura e interpretação de textos literários e não literários.	- Conjuntos Operações com conjuntos; Problemas envolvendo conjuntos;
- Sinônimos, antônimos, hiponímia, hiperonímia, polissemia, ambiguidade.	- Função Função de 1º e 2º grau; Exponencial;
- Sentido próprio e figurado das palavras: denotativo e conotativo. Funções da linguagem. Figuras de linguagem: metáfora, paradoxo, antítese, ironia, metonímia.	
- Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências.	- Logarítmica.
- Ortografia: regras gerais.	- Progressão Aritmética e Geométrica.
- Morfologia das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	

- Regência verbal e nominal; transitividade dos verbos.	
- Concordância verbal e nominal; classificação do sujeito.	
- Colocação pronominal.	
- Uso da crase.	
<b>REDAÇÃO</b>	
A prova de redação exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política.	

- 4.1.1.4 O Diagnóstico de Aprendizagem será aplicado nos dias 27 de outubro de 2023, sexta-feira, no local, dia e horário descritos no comprovante de inscrição do candidato.
- 4.1.1.5 A Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, reserva-se o direito de alterar data, horário e local do Diagnóstico de Aprendizagem, desde que razões inevitáveis o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a antecedência necessária, através dos canais de comunicação da escola.
- 4.1.1.6 No dia do Diagnóstico de Aprendizagem, o candidato deverá comparecer ao local de realização do Diagnóstico de Aprendizagem, trazendo consigo apenas: o comprovante de inscrição, o documento oficial de identidade com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do gabarito oficial.
- 4.1.1.7 Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula de identidade (RG), passaporte e carteira de trabalho. A certidão de nascimento não será aceita como documento de identificação.
- 4.1.1.8 As listas com os nomes dos candidatos, por ordem alfabética, bem como, a sala de realização do Diagnóstico de Aprendizagem, estarão fixadas nos locais de aplicação do diagnóstico.
- 4.1.1.9 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização do Diagnóstico de Aprendizagem, e a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos pessoais dos candidatos.
- 4.1.1.10 O tempo de duração do Diagnóstico de Aprendizagem é de 4 (quatro) horas e inclui o preenchimento do gabarito oficial e folha de redação.
- 4.1.1.11 Os portões serão fechados no horário oficial de início do Diagnóstico de Aprendizagem, porém, será autorizada a entrada de candidatos com até 1 (uma) hora de atraso.
- 4.1.1.12 Os candidatos que se atrasarem para o início do Diagnóstico de Aprendizagem não serão beneficiados com tempo extra para a realização da mesma.
- 4.1.1.13 Durante todo o período de realização do Diagnóstico de Aprendizagem, o documento oficial de identidade do candidato deverá ficar sobre a carteira.
- 4.1.1.14 O candidato poderá se retirar definitivamente da sala de aplicação do Diagnóstico de Aprendizagem após 1 (uma) hora de início da mesma.
- 4.1.1.15 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local do Diagnóstico de Aprendizagem, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como, agendas eletrônicas, calculadoras, livros, impressos ou celulares.
- 4.1.1.16 A Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo não fornecerá ao candidato informações referentes ao conteúdo do Diagnóstico de Aprendizagem.

- 4.1.1.17 Ao concluir o Diagnóstico de Aprendizagem, o candidato deverá entregar o caderno de questões objetivas e o gabarito oficial ao aplicador; podendo levar consigo apenas a folha de rascunho do caderno.
- 4.1.1.18 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA publicará o gabarito do Diagnóstico de Aprendizagem no site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br), a partir das 15h00, do dia 30 de outubro de 2023.
- 4.1.1.19 Da Correção do Diagnóstico de Aprendizagem:**
- 4.1.1.20 Cada questão contém 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo correta apenas uma delas.
- 4.1.1.21 Cada questão do Diagnóstico de Aprendizagem equivale a 1 (um) ponto.
- 4.1.1.22 Caso alguma questão do Diagnóstico de Aprendizagem seja anulada, conta-se 1 (um) ponto para todos os candidatos.
- 4.1.1.23 O candidato terá a questão anulada se no gabarito marcar duas ou mais alternativas, rasurar ou deixar em branco.
- 4.1.1.24 A redação deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.
- 4.1.1.25 A redação equivale a 10 (dez) pontos.
- 4.1.1.26 A correção das redações seguirá a ordem decrescente da nota final do Diagnóstico de Aprendizagem, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para a série, ressalvados os casos de empate, conforme disposto no item 4.1.1.33 deste edital.
- 4.1.1.27 Na correção da redação, da 1ª Série, o corretor verificará:
- Tipo de texto;
  - Adequação ao tema;
  - Paragrafação;
  - Padrão culto da língua;
  - Concordância verbal e nominal - coesão textual e coerência de ideias;
  - Aspectos gramaticais: ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação;
  - Fundamentar os argumentos presentes no texto, demonstrando respeito aos direitos humanos.
- 4.1.1.28 Na correção da prova de redação, da 2ª Série, o corretor verificará se o candidato foi capaz de:
- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
  - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
  - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
  - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
  - Fundamentar os argumentos presentes no texto, demonstrando respeito aos direitos humanos;
  - Concordância verbal e nominal - coesão textual e coerência de ideias;
  - Aspectos gramaticais: ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.
- 4.1.1.29 A nota final da primeira etapa será composta por: pontos obtidos no Diagnóstico de Aprendizagem, redação e bônus (vide item 2.2).
- 4.1.1.30 **Dos critérios de desempate do Diagnóstico de Aprendizagem** Na classificação final da primeira etapa (Diagnóstico de Aprendizagem),

ocorrendo empate no último lugar, terá prioridade: a) o candidato que tiver maior nota no Diagnóstico de Aprendizagem de matemática; b) o candidato que tiver maior nota na redação.

#### 4.1.2 2ª Etapa - Avaliação Socioeconômica

- 4.1.2.1 O candidato aprovado na primeira etapa (Diagnóstico de Aprendizagem) ou seu responsável legal (para os menores de 18 anos), após a divulgação do resultado, deverá acessar o site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br), preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) e entregar as cópias dos documentos na secretaria escolar, no período de 21 a 30 de novembro de 2023, conforme agendamento prévio realizado pela Escola.
- 4.1.2.2 O candidato que não possuir acesso à internet poderá preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) na Secretaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, no período previsto no item 4.1.2.1.
- 4.1.2.3 No processo de avaliação socioeconômica, a assistente social verificará se a renda familiar bruta mensal per capita não excede o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para a concessão de uma bolsa de estudo integral, conforme estabelecido no LC 187/2021.
- 4.1.2.4 Considera-se renda bruta familiar os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar a que pertence o candidato (vide item 4.1.2.6 - Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar).
- 4.1.2.5 A Assistente Social realizará a análise do formulário de avaliação socioeconômica e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.1.2.6 Para realização da avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar os documentos:

##### I. Documento de identificação do candidato

- a) Cópia da carteira de identidade (CNH não é válida)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
- e) Cópia de um comprovante de endereço recente (conta de água, luz ou telefone);
- f) Cópia da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico

##### II. Documento de identificação de todos os membros do Grupo Familiar (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- a) Cópia da certidão de nascimento (menor de idade), carteira de identidade ou CNH;
- b) Cópia do CPF;

##### III. Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- a) Cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em

branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não;

- b) **Cópia completa declaração de imposto de renda** pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega;
- c) **Se assalariado:** Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- d) **Se trabalhador autônomo ou do mercado informal:** Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante;
- e) **Se aposentado ou pensionista:** Cópia do extrato de pagamento de benefício: aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC/LOAS;
- f) **Se estagiário, monitor ou jovem aprendiz:** Contrato e comprovante de recebimento de bolsa auxílio do último mês;
- g) **Se empresário:** Cópia do recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica;
- h) **Se microempreendedor individual (MEI):** Declaração Anual do Simples Nacional;
- i) **Se desempregado:** Comprovante de recebimento do seguro desemprego (se houver);
- j) **Se beneficiário de políticas públicas:** As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, entre outros, devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício do último mês recebido.
- k) **Outros rendimentos:** Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, dentre outros.

#### IV. Outros Documentos

- a) **Cópia do certificado de registro e licenciamento de todos os veículos** que a família possui;
- b) **Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo**, gerada através do site: <http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa);
- c) **Cópia do comprovante de pagamento de pensão alimentícia**, no caso exclusivo de decisão judicial e cópia do **acordo homologado** judicialmente (se houver);
- d) **Se pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades:** O candidato ou seu responsável legal, deverá apresentar Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.1.2.7 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, os processos que estiverem faltando qualquer um dos documentos exigidos no item 4.1.2.6.

4.1.2.8 Após a análise dos documentos apresentados, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares para avaliação, sendo de

responsabilidade do candidato apresentá-los em prazo estipulado pelo departamento de Serviço Social.

- 4.1.2.9 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares pela assistente social para complementar o processo de avaliação socioeconômica.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 1ª Etapa (Diagnóstico de Aprendizagem): A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br) e na portaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, a partir das 15h00, do dia 17 de novembro de 2023.
- 5.2 2ª Etapa (Avaliação Socioeconômica): A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br) e na portaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, a partir das 15h00, do dia 15 de dezembro de 2023.
- 5.3 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O responsável legal do candidato deverá efetuar a matrícula no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, conforme agendamento prévio, na secretaria escolar da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA.
- 6.2 Para efetuar a matrícula para 2024, o responsável legal do candidato deverá apresentar:
- Carteira de identidade e CPF do candidato e do responsável legal;
  - Histórico escolar original ou declaração de transferência atualizada.
- 6.3 O candidato que apresentar declaração de transferência terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a matrícula, para entrega do histórico escolar.
- 6.4 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.
- 6.5 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável legal deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA.
- 6.6 Havendo transferência, cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.
- 6.7 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado, automaticamente, do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024 da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA o candidato que:
- Entregar o gabarito oficial e a redação preenchidos a lápis;
  - Não assinar o gabarito;
  - Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do Diagnóstico de Aprendizagem ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução do Diagnóstico de Aprendizagem;
  - Utilizar equipamentos eletrônicos durante o Diagnóstico de Aprendizagem;
  - Afastar-se da sala de aplicação do Diagnóstico de Aprendizagem, a qualquer tempo, sem a prévia autorização do aplicador do diagnóstico;



- h) Não comparecer para realizar o Diagnóstico de Aprendizagem no dia, horário e local indicados no comprovante de inscrição;
- i) Zerar o Diagnóstico de Aprendizagem de Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- j) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024;
- k) Não preencher o requisito de renda, disposto no item 4.1.2.3, ainda que verificado posteriormente à matrícula ou caso seja constatada a alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar do aluno;
- l) Não entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica e da matrícula na data agendada pela Escola.
- m) Não efetuar a matrícula no período determinado neste edital;
- n) Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obtiver 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do ano letivo, sem justificativa.

## 8) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DO DADOS PESSOAIS

- 8.1 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA está comprometido com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.
- 8.2 Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste processo seletivo para concessão de bolsa de estudo integral (100%) gratuitas. Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (adolescente) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA e/ou divulgada no seu site.
- 8.4 Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://epsa.com.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: [privacidade@redelius.com.br](mailto:privacidade@redelius.com.br).

## 9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o aluno solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração.
- 9.2 Para as vagas divulgadas neste edital, fica vedada a participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024, os candidatos que já sejam bolsistas da Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.3 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a gratuidade.
- 9.4 A bolsa de estudo tem validade de 1 (um) ano, sendo necessário o bolsista submeter-se ao processo de renovação anual.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024.
- 9.6 O resultado do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024, somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.

- 9.7 Os Diagnósticos de Aprendizagem aplicadas no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo tornam-se propriedade da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA e esta dará às mesmas a destinação que lhe convier.
- 9.8 Não haverá revisão e/ou vista do Diagnóstico de Aprendizagem em qualquer etapa do processo.
- 9.9 Os documentos apresentados na avaliação socioeconômica e na matrícula não serão devolvidos uma vez que se destinam aos arquivos da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA.
- 9.10 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que forem publicadas pela Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA.
- 9.11 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no ano letivo de 2024.
- 9.12 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, sem a necessidade de publicação de novo Edital.
- 9.13 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA reserva-se o direito de alterar o turno em que as vagas previstas neste edital serão ofertadas.
- 9.14 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo, composta pelo diretor, gestora pedagógica, secretária escolar e assistente social da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA para definição das regras do processo, resultado e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**Marco Henrique Silva**  
**Diretor Institucional**

Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG  
Tel.:(31) 3073-9600 | [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br)